



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

LEI MUNICIPAL Nº 145/95, DE 09-01-95.

Certifico que a(o) presente <sup>LG</sup>  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 09/01/95  
Retirado em 30/03/95

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E RESPECTIVO REPASSE DA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - FICA o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ART. 2º** - FICA o Executivo Municipal autorizado a repassar a subvenção social aos CTGs TEÓFILO SCHROEDER e LENÇO DA AMIZADE, sediados neste Município para atender despesas de investimento resultante da realização do 1º Rodeio do Município de Mormaço.

**ART. 3º** - A autorização prevista no artigo 1º desta LEI será feita por redução da Rubrica Orçamentária:

08.01.0848.328 1025  
- 4110 - Despesa

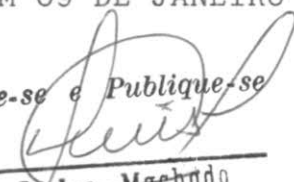
**ART. 4º** - O Crédito Especial autorizado por esta LEI será aberto na seguinte dotação:

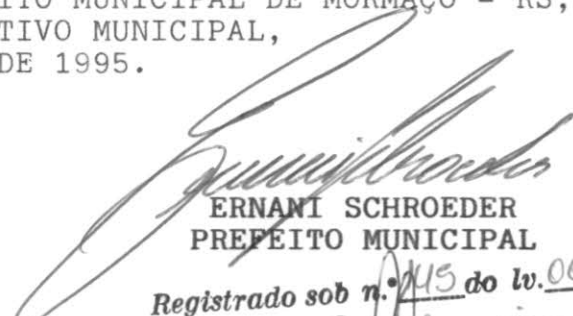
0201 0307.247 - Difusão Cultural  
0201 0307.247 2021 - Auxílio a entidades  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3230 - Transferência a Instituições Privadas  
3231 - Subvenção Social..R\$ 15.000,00

**ART. 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
EM 09 DE JANEIRO DE 1995.

Registre-se e Publique-se

  
**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 145 do lv. 001 fls. 171 e 172  
Mormaço, 09 de Janeiro de 1995